



cm  
Frias

**ATA N.º 9**

---Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste sob a Presidência do Sr. Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias, Milton Borges Pacheco Mendonça, Luís Dutra Borges e Sara Raquel Mendonça de Sousa.--

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.-----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.-----

**---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

---Foi lida a ata da reunião ordinária, realizada no dia quatro de fevereiro corrente, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

**-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

---O Sr. Vereador Milton Mendonça interveio para referir que o novo Mapa Judiciário já tinha sido aprovado em Conselho de Ministros, tendo o Tribunal do Nordeste sido convertido em Secção de Proximidade, com a possibilidade de realização de julgamentos, por ordenação do Juiz, entrega de requerimentos, consulta de processos e a realização de atos judiciais com inquirição de testemunhas por videoconferência, questionando os presentes se tinham alguma sugestão no sentido de alterar esta situação.-----

---Sobre o assunto, foi dada a palavra o Sr. Vereador Rogério Frias, tendo este dito que esta era uma situação já esperada e irreversível e que não tinha sugestão a dar sobre a decisão do novo Mapa Judiciário e que perante a mesma considerava que era um mal menor, em alternativa ao encerramento, como já tinha dito o Sr. Presidente de Câmara através da comunicação social.-----

---Ainda sobre este assunto, o Sr. Presidente da Câmara acrescentou que neste



novo mapa judiciário, apesar de tudo, iria continuar a haver julgamentos no Tribunal do Nordeste e que entre os 27 Tribunais que passaram a Secções de Proximidade, o Nordeste estava entre os nove onde se podiam realizar julgamentos. -----

---Lamentou o facto da Sra. Ministra da Justiça nunca ter agendado a reunião que lhe foi pedida por este órgão executivo, onde pretendiam evidenciar uma vez mais a nossa situação geográfica e as dificuldades dos nordestenses em se deslocarem aos Tribunais mais próximos.-----

---Neste período de intervenções, o Sr. Presidente da Câmara deu a conhecer de que a Autarquia estava em negociações com a SPEA no sentido de arranjar um novo espaço para a sua sede e estufa, no Concelho do Nordeste. Era intenção que as mesmas fossem instaladas no campo de futebol da Fazenda, as quais poderiam também servir de apoio ao Turismo, considerando o trilho existente naquela zona, no entanto, infelizmente não obteve a anuência do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Lomba da Fazenda, continuando a diligenciar no sentido de arranjamem outro espaço. Referiu-se ainda à importância deste projeto na economia local e na criação de postos de trabalho, beneficiando assim a freguesia onde este ficará alocado.-----

---Foi novamente dada a palavra ao Sr. Vereador Milton Mendonça, tendo este esclarecido, no seguimento da questão levantada pelo Sr. Vereador Rogério Frias, aquando da aprovação do Regulamento da Criação do Logotipo Comemorativo dos 500 Anos do Concelho, que depois de pesquisar sobre assunto e de falar com pessoas conhecedoras da matéria, concluiu que se poderia utilizar o termo Vila e Concelho, tendo em conta o que vem referido na carta régia e no livro do Dr. José Carlos Carreiro, ambos referem (...) "D, Manuel I, por carta de 18 de Julho de 1514, eleva a lomba de Salvador Afonso a Vila"(...) o que equivale a concelho/município, pelo que no Regulamento iria ser mantida a designação constante da carta régia.----

---Em resposta, o Sr. Vereador Rogério Frias disse não falar mais sobre o assunto, discordando da interpretação dada sobre a matéria em questão, mesmo depois dos factos apresentados pelo Sr. Vice-Presidente, Milton Mendonça.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----



CM  
Franco

Câmara Municipal do Nordeste

**---DESPACHO N.º 4/2014, DE 3 DE JANEIRO DA INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA REGIONAL-----**

---Presente o despacho referenciado em epígrafe, publicado na II série do Jornal Oficial, n.º 2, de três de janeiro findo, o qual dá publicidade ao extrato do Plano de Atividades para 2014 da Inspeção Regional da Administração Pública, onde constam as ações ordinárias a levar a cabo, nelas se incluindo o Município do Nordeste.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

**---SECÇÃO DE EXPEDIENTE – INFORMAÇÃO/ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DO NORDESTE-----**

---Presente a informação subordinada ao assunto mencionado em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de dezembro do ano findo, foi deliberado submeter a apreciação pública a alteração do artigo 31.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Nordeste, pelo prazo de 30 dias úteis, através de publicação na 2.ª série do Diário da República, sem prejuízo de outras formas de publicidade previstas na lei, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.-----

---No dia onze do corrente mês terminou o prazo referido, sem que tivesse chegado a estes Serviços quaisquer sugestões visando a alteração do documento ora em apreciação.-----

---Assim sendo, a referida alteração encontra-se em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal e, posteriormente, pela Assembleia Municipal.-----

---Uma vez aprovados os referidos documentos pelos órgãos municipais, deverão os mesmos serem objeto de publicação na 2ª Série do Diário da República, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei, para efeitos da sua entrada em vigor”.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade submeter a referida alteração da Tabela de Taxas e Outras Receitas deste Município à aprovação da

Nordeste, 17 de fevereiro de 2014



Assembleia Municipal, conforme determina a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 artigo 25.º do mencionado diploma.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**---PROJETO DE RESOLUÇÃO – INTEMPÉRIES DE 14 DE MARÇO DE 2013 – APOIO AOS MUNICÍPIOS DE ANGRA DO HEROISMO E NORDESTE/ INFORMAÇÃO SOBRE O PONTO DE SITUAÇÃO-----**

---Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara que a Comissão Política Geral da Assembleia Legislativa Regional, reuniu no dia cinco de fevereiro corrente para proceder à audição do Sr. Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores no âmbito do presente assunto, tendo este governante referido ter sido feito um levantamento dos estragos e respetivos custos, resultando a conclusão de que 90% dos mesmos tinham ocorrido em equipamentos sob a alçada do Governo Regional e os restantes 10% em equipamentos da responsabilidade dos Municípios.-----

---Referiu ainda que os órgãos próprios da Região solicitaram ao Governo da República apoio para a reparação dos referidos estragos, tendo este decidido apoiar apenas os Municípios com uma linha de crédito, sem entrar no cômputo dos limites de endividamento das autarquias.-----

---Assim nesta perspetiva, entende o Governo Regional não fazer sentido que os Municípios afetados pelas intempéries sejam apoiados pela Região, uma vez que o Governo da República já o fez, estando assim perante uma duplicação de apoios.-----

---Mais informou que, também foi apresentado ao Governo da República uma iniciativa legislativa para que fosse reforçado o atual quadro comunitário de apoio para fazer face aos encargos relativos a esta matéria, estando o Governo Regional na disposição de disponibilizar fundos comunitários aos municípios em questão, caso tivesse tido esse reforço de fundos comunitários por parte da República, situação idêntica à já ocorrida com este Município daí a execução de 107% no Proconvergência.-----



*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Francisco'.*

Câmara Municipal do Nordeste

**---REGULAMENTO DO CONCURSO DE MAIOS---**

---Presente o regulamento referenciado em epígrafe, o qual estabelece as normas do Concurso de Maios a promover por esta Câmara Municipal.---

---A Câmara depois de apreciar o referido regulamento, deliberou, por unanimidade submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea g) do n.º 1 artigo 25.º do mencionado diploma.---

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.---

**--- RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, INCLUINDO O PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL DO MUNICÍPIO DE NORDESTE ---**

---Presente o Relatório Trimestral de Acompanhamento e Monitorização do Plano de Reequilíbrio Financeiro, incluindo o Plano de Apoio à Economia Local referente ao quarto trimestre de dois mil e treze, elaborado nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março e Lei n.º 43/2013, de 28 de agosto.---

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria concordar com o presente relatório e remete-lo à Assembleia Municipal, nos termos dos referidos diplomas.---

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.---

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa.---

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.---

**---PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DA REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR REGIONAL---**

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da

Nordeste, 17 de fevereiro de 2014



Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"O artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, procedeu à alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, diploma que aprovou, entre outros, o regime jurídico da atribuição da remuneração complementar regional.-----

---A nova redação do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, vem estabelecer que beneficiam da remuneração complementar os trabalhadores que exercem funções públicas na administração pública regional e local da Região Autónoma dos Açores.-----

---Por força de uma interpretação corretiva deste normativo, aos trabalhadores das autarquias será aplicável a tabela dos demais trabalhadores que exercem funções públicas na administração pública regional.-----

---Assim, proponho que seja aprovada a atribuição da remuneração complementar aos trabalhadores desta autarquia, considerando que:-----

---Anteriormente era efetuado o pagamento da remuneração complementar;-----

---Não aprovando a atribuição da remuneração complementar prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro implica que a mesma será retirada a todos os que anteriormente dela beneficiavam;-----

---A atual atribuição da remuneração complementar não implica um aumento significativo nas despesas, em virtude do corte verificado nas remunerações base, compensar o acréscimo e alargamento apurado da remuneração complementar;-----

---Com a aprovação do Plano e Orçamento para 2014 este contemplava, no âmbito da despesa com o pessoal, verbas destinadas ao pagamento da remuneração complementar, com base no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A de 10 de abril que agora é alterado com a publicação do Plano e Orçamento para a Região Autónoma dos Açores;-----

---Esta autarquia deve ter além do seu compromisso de reequilibrar as contas do município, a preocupação social com os Nordestenses, neste caso com os seus trabalhadores, não devendo ser nunca uma decisão, a de promover mais cortes principalmente no que será gerador de receitas para o próprio Município;-----

---Já basta de cortes, de sacrifícios provenientes das medidas políticas do atual Governo da República, que promovem sacrifícios excessivos além das possibilidades



CA  
Frias

Câmara Municipal do Nordeste

dos nossos munícipes, servindo assim esta manutenção da remuneração complementar como um apoio às nossas famílias para ultrapassarem estes momentos muitos difíceis;-----

---Acreditamos ainda que a manutenção da remuneração complementar serve de forma indireta pra incentivar a economia local no Concelho.”-----

---Sobre o assunto interveio o Sr. Vereador Rogério Frias para dizer que concordava com a proposta, não obstante que a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira assinasse um documento comprovativo que a verba a despender com o pagamento da remuneração complementar tinha dotação orçamental e cumpria a lei dos compromissos. Para o efeito foi chamada à reunião a Chefe de Divisão que disse que ia preparar uma informação com a matéria pretendida, a qual não poderia ser entregue naquele preciso momento devido a assuntos urgentes que tinha entre mãos, mas logo que possível iria disponibilizar o solicitado.-----

---A Câmara, depois de analisar a presente proposta deliberou aprová-la por maioria e submete-la a ratificação da Assembleia Municipal.-----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça, Luís Dutra Borges e Sara Raquel Mendonça de Sousa.-----

---Absteve-se de votar o Sr. Vereador Rogério Cabral de Frias, justificando a sua posição pelo facto de que, no seu entender, lhe tinha sido negado uma vez mais o acesso a um documento.-----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara afirmou que o Sr. Vereador Rogério Frias tinha toda a informação necessária para se decidir de imediato em relação ao assunto em causa, esclarecendo que sobre o cabimento orçamental, muito recentemente tinha sido aprovado o Plano e Orçamento para 2014, os quais já contemplavam as verbas referentes à remuneração complementar que os funcionários já vinham auferindo.-----

---Frisou ainda que, pela experiência que muitas vezes afirma ter o Sr. Vereador Rogerio Frias, este devia saber que se não houvesse dotação disponível, esta podia ser conseguida através de uma alteração orçamental cumprindo todos os requisitos legais.-----

---O que o Sr. Vereador Rogério Frias exigiu à Sra. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, foi-lhe explicado verbalmente pela mesma, que algumas das rubricas

Nordeste, 17 de fevereiro de 2014



onde se inseria a remuneração complementar tinham dotação, tendo-lhe também sido demonstrado, através de um mapa a comparação dos pagamentos com os vencimentos do pessoal do quadro relativos ao ano 2013 e o que se previa pagar aos mesmos no corrente ano, incluindo a remuneração complementar, e que sobre isso, na altura a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Sara Sousa tinha tomado notas dos valores apurados.-----

---Lamentou o facto, que apesar de ter sido demonstrado ao Sr. Vereador Rogério Frias os valores dos vencimentos pagos em 2013 e o que se previa pagar neste ano, incluindo a remuneração complementar, não tenha sido suficiente para se conseguir uma unanimidade nesta votação.-----

---Acrescentou ainda que nada tinha sido recusado ao Sr. Vereador Rogério Frias e que a Dra. Ana Lúcia tinha dito claramente que lhe faria chegar às mãos toda a documentação pretendida, mas que naquele momento estava a fazer uns serviços urgentes e inadiáveis.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**---VEREADORES DO PSD – PROPOSTA/IMI-----**

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelos Vereadores do PSD nesta Câmara Municipal, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“ Considerando que o contrato do PAEL foi celebrado em 2013, por razões a que o Município de Nordeste foi alheio;-----

---Considerando que a candidatura inicial ao PAEL apresentada pela Câmara Municipal em Outubro de 2012 e que a sua derrogação foi da responsabilidade do Estado Português;-----

---Considerando que o Estado se atrasou significativamente na aplicação dos diversos prazos que se previa sobre o PAEL na legislação publicada referente à matéria;-----

---Considerando que a Associação Nacional dos Municípios Portugueses defendeu que os Municípios que aderissem ao PAEL em 2012, a taxa máxima fosse de 0,4%;



*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Thomas'.*

Câmara Municipal do Nordeste

Considerando o período de dificuldades que os cidadãos/municípios atravessam, devido à situação económico/financeira do país com o conseqüente empobrecimento das famílias;-----

---Considerando que é injusto, brutal, contraproducente e penalizador dos municípios passar da taxa de 0,3% para 0,5%, tendo como conseqüência o não investimento na habitação;-----

---Os vereadores Social Democratas propõem que esta Câmara Municipal **desenvolva esforços junto da ANMP** para que se faça justiça aos Municípios que aderiram ao PAEL em 2012 e que a taxa máxima seja reposta em 0,4%.

---Deverá também a Câmara Municipal **inquirir o ponto de situação da alteração do código do CIMI** em ordem a se baixar as avaliações prediais que se encontram sobrevalorizadas face ao mercado atual”.-----

---A Câmara depois de analisar e discutir a presente proposta, deliberou aprová-la, por unanimidade, tendo os membros do Partido Socialista apresentado a Declaração de Voto que a seguir se transcreve:-----

---“Os signatários abaixo identificados desta autarquia apresentam esta Declaração de voto, de acordo com o Artigo 58º da Lei n.º75/2013 de 12 setembro, em relação à Proposta votada acima mencionada:-----

---Mais uma vez assistimos aos vereadores eleitos pelo PSD nesta autarquia, de uma forma extemporânea, tentar apresentar trabalho ao seu eleitorado.-----

---No entanto, voltamos a aconselhar coerência por parte do PSD/Nordeste na forma de fazer política no concelho, de forma a não iludir os Nordestenses, pois estes não o merecem.-----

---A Proposta aqui apresentada pelo PSD sobre o IMI a aplicar no Nordeste, é o “mais do mesmo” por parte do PSD. Tentar fugir das responsabilidades que o PSD/Nordeste tem no processo de aplicação no concelho de Nordeste a Taxa máxima do IMI de 0,5%, conseqüência da falência financeira que levaram a autarquia e as obrigações do Plano de Ajustamento Financeiro assinado pelo PSD no passado dia 26 do mês de Agosto de 2013.-----

---Relembramos que esta proposta foi entregue 2 vezes para discussão em reunião de câmara, sendo o PSD aconselhado a analisar o seu preâmbulo, uma vez que este apresentava falhas significativas, como por exemplo, o argumento do atraso da

Nordeste, 17 de fevereiro de 2014



assinatura do contrato de empréstimo e Plano de Ajustamento Financeiro se dever a alterações da Lei que aprovava o PAEL. Situação que não é correta uma vez que única lei que existe sobre o PAEL “Programa de Apoio à Economia Local” é a Lei nº43/2012, de 28 de Agosto.-----

---Relembramos que este executivo no final do mês de Novembro de 2013 enviou à Ministra de Estado e das Finanças, Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, Secretário de Estado da Administração Local, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, Secretária de Estado do tesouro, Presidente da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores e **Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses**, uma proposta a solicitar **“autorização para, atendendo às especificidades do concelho do Nordeste, esta autarquia não ter de aplicar imediatamente a taxa máxima de IMI de 0,5%, no ano de 2014...”**-----

---Recordamos, que o Secretário de Estado da Administração Local respondeu à respetiva solicitação a 20 de Dezembro de 2013, informando que: **“...entende-se não existir enquadramento legal para o pedido apresentado pelo Município de Nordeste, acrescendo que a evolução das receitas como um todo da autarquia não está (de acordo com os dados disponíveis) em linha com a previsão apresentada no Plano de Ajustamento Financeiro.”**-----

---O PSD nesta autarquia anda muito distraído, sem atenção necessária para um bom exercício das suas funções, uma vez que não percebemos o parágrafo da proposta que diz que **“Os vereadores Social-democratas propõem que esta Câmara Municipal desenvolva esforços junto da ANMP para que se faça justiça aos Municípios que aderiram ao PAEL em 2012 e que a taxa máxima seja reposta em 0,4%.”**, quando todos os municípios nacionais só puderam aderir ao PAEL em 2012, uma vez que a Lei só foi aprovada no mês de Agosto de 2012 (Lei nº43/2012, de 28 de Agosto). E o pedido feito por este executivo, no passado mês de Novembro, também foi feito ao Presidente da Associação Nacional dos Municípios Portugueses.-----

---Importa deixar aqui a resposta da ANMP, sobre os esclarecimentos pedidos por este executivo sobre o aumento do IMI à taxa máxima (0,5%) em vez de 0,4%, como o vereador Rogério Frias tentou afirmar como verdade aos nordestenses.-----

---**RESPOSTA ANMP**-----



Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Câmara Municipal do Nordeste

---“Em resposta à solicitação abaixo referida, venho dar conta das seguintes informações relativas à **fixação da taxa de IMI, para efeitos de cumprimento do PAEL:**-----

---1 - O recorte de jornal que nos foi anexado estaria certo se... ainda estivéssemos no ano de 2012...-----

---2 - A **Lei nº 43/2012, de 28 de Agosto ( lei que cria o PAEL ), estabelece, no nº 3 do seu artº 6º, que "...a taxa máxima do Imposto Municipal de Imóveis (IMI) é a fixada para efeitos de liquidação e cobrança no ano da celebração do contrato" ( sublinhados nossos ).-----**

---3 - Esta redação do **nº 3 do artº 6º** correspondeu, de facto, a **iniciativas e diligências da ANMP para procurar evitar que a taxa máxima a aplicar tivesse de ser de 0.5%**, assegurando-se assim a aplicação da **taxa máxima para liquidação e cobrança em 2012** ( referente à situação patrimonial de 2011 ), a qual era de **0.4%**.

4 - Porém, veio a verificar-se que, devido à **extrema burocracia** que o processo envolveu, **por parte da Administração Central, houve alguns contractos do PAEL ( cerca de 15 ), que só vieram a ser assinados já no decurso do ano de 2013, levando a que a referida "taxa máxima, fixada para efeitos de liquidação e cobrança no ano da celebração do contrato", fosse agora de 0.5%**.

5 - Esta situação de **injustiça relativa entre os Municípios que assinaram os contractos em 2012 e os que só puderam assiná-los em 2013, é a que está em vigor**, sendo desejável que o Governo da República venha a corrigir o diploma legal em causa, por forma a **repor a igualdade de tratamento** entre todos os Municípios envolvidos no PAEL.-----

---Com os melhores cumprimentos,-----

---Fernando Cruz Secretário-Geral Adjunto ANMP".-----

---No que concerne às avaliações prediais que podem se encontrar sobrevalorizadas face ao mercado atual, relembramos aos senhores vereadores do PSD que esta decisão de reavaliações dos imóveis é, e deve continuar a ser da responsabilidade dos proprietários e não das autarquias.-----

---Sobre as alterações do código do CIMI, estas devem ser a nível do todo o nacional, uma vez que a introdução de critérios locais, ao sabor de cada município ou presidente, seria um retrocesso e uma porta aberta para mais injustiças.-----

Nordeste, 17 de fevereiro de 2014



---Concordamos, que a luta deve centrar-se na diminuição das taxas para todo o país. Pois estas são injustas e injustificáveis, com os valores patrimoniais atualizados dos imóveis.-----

---Deste modo, os signatários de voto vão aprovar esta proposta, sabendo que o PSD com esta proposta tem apenas objetivos “politiqueiros”, tratando-se, uma vez mais, de tentar “sacudir a água do capote”, imputando responsabilidades a outros (neste caso ao Estado) pelos atrasos na assinatura do contrato do PAEL para o Nordeste.-----

---Depois do parecer da ANMP e do próprio Secretário de Estado da Administração Local, acreditamos que o eventual decréscimo do IMI no Nordeste, possa ser aceite pelo Governo da República após alguns anos de cumprimento do contrato assinado pelo anterior executivo e de alguma recuperação financeira, por parte do Município, indispensável para ganhar credibilidade, perdida graças à ação do anterior executivo liderado pelo PSD.-----

---Lamentamos o “timing” do PSD para apresentar estas propostas, depois de todas as iniciativas do atual executivo para evitar este ataque aos bolsos dos nordestenses.-----

---Uma vez que o processo do PAEL se arrastou desde 2012, perguntamos por que razão o PSD e em especial o vereador Rogério Frias, nunca diligenciou no sentido agora proposto?-----

---No entanto concordamos que é urgente fazer a revisão das avaliações do CIMI, que foram alteradas pelo governo PSD/CDS.”-----

---No seguimento da apresentação da referida Declaração de Voto, o Sr. Vereador Rogério Frias ditou para a ata o seguinte texto: “A Declaração de Voto traduz-se numa extensa bíblia que retrata a situação global do País, o que é o menos importante neste caso, pois estamos a falar no caso concreto do Nordeste, sobre o qual o Sr. Presidente da Câmara fez o “frete” de aprovar a proposta apresentada, sabendo-se à partida que não interessa ao Sr. Presidente da Câmara que desça o IMI no Concelho, pois a situação atual só lhe traz mais receita.”-----

---O Sr. Presidente lembrou que a culpa do IMI no Nordeste estar à taxa máxima, é do PSD e do anterior executivo do qual o Sr. Vereador Rogério Frias fazia parte.-----



**---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA---**

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia catorze de fevereiro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:-----

---Operações Orçamentais - € 311.521,92 (trezentos e onze mil quinhentos e vinte e um euros e noventa e dois cêntimos);-----

---Operações não Orçamentais - € 97.000,39 (noventa e sete mil euros e trinta e nove cêntimos).-----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo doze horas e cinquenta e cinco minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente e

por mim, *Maria de Deus Pacheco de Melo Frenco* que a redigi e subscrevi.-

*Maria de Deus Pacheco de Melo Frenco*

Maria de Deus Pacheco de Melo Frenco

